



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 520 /2021.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor de nossos municípios:

Que seja disponibilizado curso de libras para os Servidores Públicos do Município de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, os servidores que prestam serviço diretamente ao público, necessitam de capacitação para que possam se comunicar através da linguagem de sinais, facilitando o acesso das pessoas que são surdas ou possuem deficiência auditiva, nos locais de atendimento dos serviços oferecidos pelo Município.

De acordo com o estabelecido no Decreto 5.626/2005, Capítulo VIII, Art. 6

"O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa".

Sendo assim faz-se necessário capacitar os servidores, oferecendo a eles curso de libras, para realização do atendimento as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, garantindo-lhes ajuda e suporte em todo e qualquer setor público, facilitando assim o acesso a informação e gerando a inclusão social.

Mangaratiba – RJ, 19 de agosto de 2021.

*Leandro de Paula
VEREADOR*

Leandro de Paula Silva
(LEANDRO DE PAULA)
Vereador - Autor

